

Edital 02/2022

Onde se lê:

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.2. O interessado deverá comprovar 2 (dois) anos de experiência na(s) área(s) de conhecimento declarada (s).

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para Pessoa Física:

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. A ausência de documentos exigidos para o credenciamento ou do não atendimento de diligências ensejará o indeferimento do pedido do credenciamento.

Errata

Leia-se:

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.2. O interessado deverá comprovar experiência na(s) área(s) de conhecimento declarada (s).

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para Pessoa Física:

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Documento Facultativo;

7.4. A ausência de documentos exigidos para o credenciamento ou do não atendimento de Diligências, contado 15 dias após a comunicação, ensejará o indeferimento do pedido do credenciamento.

As demais condições permanecem inalteradas.

Data de aprovação na Plenária: 897ª Reunião Plenária, 30/06/2022.

Mais informações: crdpi@crdpi.org.br

Contadora – Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CRC-PI COM TODOS!

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Av. Pedro Freitas, Nº 1000 – Bairro: Vermelha – Teresina –PI | CEP 64018-000 | Fone/Fax: (86) 3221-7531
CNPJ: 06.669.170/0001-40 | Site: www.crcpi.org.br | E-mail: crdpi@crdpi.org.br